



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 536/2025**

Processo Número: **49466/2025** | Data do Protocolo: 27/11/2025 18:15:12



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340035003500310030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requer seja oficiado o Secretário de Estado da Educação, Senhor Renato Feder, requisitando-lhe as informações a seguir, sobre o cadastramento de entidades sociais junto a esta Secretaria, para fins de inclusão no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal – Nota Fiscal Paulista.

1. Segundo reclamações encaminhadas a este Gabinete, as entidades sem fins lucrativos com atuação na área de educação, certificadas como beneficentes, não têm conseguido efetuar sua inclusão no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal no âmbito desta Secretaria, o que estaria ocorrendo em razão de não ter sido constituída a Comissão Especial responsável pela apreciação e aprovação desta inclusão. Qual ou quais os motivos que têm impedido a instituição da referida Comissão Especial, responsável pela apreciação, aprovação e envio dos dados à Secretaria da Fazenda?
2. Quando se encerrou a atuação da última Comissão Especial instituída para essa finalidade?
3. Há previsão de prazo para a edição do ato de instituição da Comissão Especial?
4. A partir da instituição da Comissão Especial, qual o prazo necessário para que as solicitações pendentes de inclusão no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal sejam analisadas e os dados sejam enviados à Secretaria da Fazenda?
5. Quantas solicitações de inclusão no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal estão pendentes de análise na Secretaria?

### JUSTIFICATIVA

De acordo com informações prestadas neste Gabinete, entidades sem fins lucrativos que atuam na área de educação infantil e educação especial, certificadas como beneficentes, estão impossibilitadas de receberem os créditos oriundos do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal – Nota Fiscal Paulista a que têm direito, em razão da falta de cadastro para inclusão no Programa, que deve ser realizado por esta Secretaria e encaminhado à Secretaria da Fazenda, nos termos da Resolução SE 47, de 11.10.2017 e Resolução Conjunta SF-SE-1, de 11.12.2013.

Segundo informações prestadas pela Subsecretaria competente, em razão das reestruturações pelas quais passou o órgão, a Comissão Especial responsável pela análise dos pedidos de inclusão no Programa foi desfeita pela exoneração dos seus componentes, inclusive da única pessoa que tinha acesso ao sistema de cadastramento, e desde então, aguarda-se a edição do ato de instituição de nova Comissão Especial. Há que se ressaltar que há cerca de 3 anos uma das entidades aguarda a sua inclusão no Programa, sem sucesso, já que todos os processos de cadastramento estão paralisados.

Os créditos da nota fiscal paulista são de extrema importância para a sustentabilidade das entidades sem fins lucrativos, as quais contam com os recursos advindos do Programa para desenvolverem suas atividades, que são de grande relevância para a população beneficiária. A impossibilidade do recebimento dos créditos, portanto, prejudica não apenas a entidade social, mas, sobretudo, a população que utiliza os serviços por elas prestados.

Assim, justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Sala das Sessões, em





**Ana Carolina Serra**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360038003800340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360038003800340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Carolina Serra** em 27/11/2025 18:04

Checksum: **16F5018A7F777493F094B3C32E2C6D52A0598A16D506262906E0505898068B8A**

